



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SARANDI-PR**

**Lei aprovada no exercício de 2026.**

**Lei Complementar nº 515, de 28 de abril de 2026.**

**Lei Complementar sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 3.526 em 11 de maio de 2026.**

**A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar nº 676/2026), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.**

**Autor: Poder Executivo Municipal.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

## LEI COMPLEMENTAR N.º 515/2026

**SÚMULA:** Altera o Anexo III da Lei Complementar n° 397, de 12 de janeiro de 2022, para atualizar progressão por aperfeiçoamento dos servidores da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar n° 397, de 12 de janeiro de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os valores constantes no Anexo I desta Lei serão atualizados anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

**Sarandi-PR, 28 de abril de 2026.**

  
**Carlos Alberto de Paula Júnior**  
Prefeito de Sarandi



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PROGRESSÃO POR  
APERFEIÇOAMENTO**

FAIXA SALARIAL		VALOR
F	FUNDAMENTAL	R\$ 163,23
M	MÉDIO	R\$ 195,92
S	SUPERIOR	R\$ 261,19
P	PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 261,19

8

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR N.º 515/2026**

SÚMULA: Altera o Anexo III da Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, para atualizar progressão por aperfeiçoamento dos servidores da Autarquia Águas de Sarandi, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Carlos Alberto de Paula Júnior**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Os valores constantes no Anexo I desta Lei serão atualizados anualmente, na mesma data e pelo mesmo índice aplicado à revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação.

**Sarandi-PR, 28 de abril de 2026.**

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR**  
Prefeito de Sarandi

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PROGRESSÃO  
POR APERFEIÇOAMENTO**

FAIXA SALARIAL		VALOR
F	FUNDAMENTAL	R\$ 163,23
M	MÉDIO	R\$ 195,92
S	SUPERIOR	R\$ 261,19
P	PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 261,19

**Publicado por:**  
Diego William Sanches  
**Código Identificador: 1F6242C7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/05/2026. Edição 3526  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>